



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

NÚMERO 21.860

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	04
Controladoria-Geral do Estado	04
Defesa Civil	04
Conselho de Governo	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	05
Administração Prisional e Socioeducativa	05
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
Comunicação	
Desenvolvimento Economico Sustentável	06
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	06
Educação	07
Fazenda	07
Infraestrutura e Mobilidade	08
Saúde	09
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	10
Polícia Militar	11
Polícia Civil	11
Corpo de Bombeiros Militar	
Polícia Científica	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	13
Fundações Estaduais	48
Economias Mistas	48
Repartições Federais	
Concursos	49
Licitações	55
Contratos e Aditivos	57
Prefeituras Municipais	63
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	69

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.170, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Introduz a Alteração 4.560 no RICMS/SC-01.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 11398/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.560 – O art. 204 do Anexo 6 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 204. Na operação que antecede a exportação de chassi de ônibus e de micro-ônibus, fica o respectivo estabelecimento fabricante autorizado a remetê-lo diretamente para o fabricante de carroceria localizado neste Estado ou nos Estados do Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais, para fins de montagem e acoplamento, desde que (Protocolo ICMS 41/07):

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 9 de agosto de 2007.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 856576

DECRETO Nº 2.171, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.597.400,24, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00998, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 12801/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 9.597.400,24 (nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 1.352.988,75 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD;

II – R\$ 1.405.435,34 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente;

III – R\$ 882.417,92 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), em favor da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.19 - outras taxas vinculadas - recursos de outras fontes - exercício corrente;

IV – R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.60 - recursos patrimoniais primários - recursos de outras fontes - exercício corrente;

V – R\$ 478.932,02 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos), em favor do Fundo Estadual de Sanidade Animal, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.66 - receitas diversas - receita agroindustrial - FDR; e

VI – R\$ 5.147.626,21 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - outros recursos primários - recursos do tesouro.

Art. 2º Os autos nº SEF 12801/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 856578

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2022AN000998				
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.785.0703.1010.013131			
		0.1.00	33.90.39	1.352.988,75
Subtotal				1.352.988,75
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.571.0230.0012.000069			
		0.1.29	33.90.20	705.435,34
		0.1.29	44.90.20	700.000,00
Subtotal				1.405.435,34
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27029	Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina			
	04.122.0890.0002.013010			
		0.2.19	33.90.39	882.417,92
Subtotal				882.417,92
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.122.0900.0002.015308			
		0.2.60	33.90.30	50.000,00
		0.2.60	33.90.39	200.000,00
		0.2.60	44.90.52	80.000,00
Subtotal				330.000,00
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44094	Fundo Estadual de Sanidade Animal			
	20.609.0315.0436.011286			
		0.2.66	33.90.93	478.932,02
Subtotal				478.932,02
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0900.0002.004216			
		0.1.69	33.90.39	5.147.626,21
Subtotal				5.147.626,21
Total				9.597.400,24
Subação				
000069	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental			
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SIE			
011286	Indenizações em emergências e ações sanitárias - FSA			
013010	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - ARESC			
013131	Gestão das atividades aéreas - BM			
015308	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FCC			

ESTADO DE SANTA CATARINA	
Relatório Ato Normativo	
Decreto	
Ano Base: 2022	
*Fonte Recurso	
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
0.1.29	Outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente
0.1.69	Outros Recursos Primários - Recursos do Tesouro
0.2.19	Outras Taxas Vinculadas - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
0.2.60	Recursos patrimoniais primários - recursos de outras fontes - exercício corrente
0.2.66	Receitas diversas - receita Agroindustrial - FDR
**Natureza Despesa	
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 856580	

DECRETO Nº 2.172, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.050.488,66, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001004, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 12773/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 5.050.488,66 (cinco milhões, cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), proveniente da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar verificados no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 7º, 8º, 9º e 14 do art. 39 do Decreto nº 1.506, de 13 de outubro de 2021, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 5.000.979,38 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	5.000.979,38	0.3.91	5.000.979,38
Total	5.000.979,38		5.000.979,38

II – R\$ 49.509,28 (quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.29	49.509,28	0.3.29	49.509,28
Total	49.509,28		49.509,28

Art. 2º Os autos nº SEF 12773/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 856581

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo 2022AN001004				
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
		0.3.91	44.90.52	5.000.979,38
Subtotal				5.000.979,38
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.3.29	32.90.21	37.225,92
		0.3.29	46.90.71	12.283,36
Subtotal				49.509,28
Total				5.050.488,66
Subação				
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE			
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM			
*Fonte Recurso				
0.3.29	Outras transferências - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
0.3.91	Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc anteriores - superávit			
**Natureza Despesa				
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado			
Cod. Mat.: 856582				

DECRETO Nº 2.173, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 674.303,78, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001010, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 12853/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 674.303,78 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos), proveniente da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar verificado nos seus respectivos balanços patrimoniais do exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 7º, 8º e 9º do art. 39 do Decreto nº 1.506, de 13 de outubro de 2021, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 550.744,19 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	139.061,35	0.6.19	175.611,81
0.6.19	36.550,46		
0.2.69	375.132,38	0.6.69	375.132,38
Total	550.744,19		550.744,19

II – R\$ 123.559,59 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	76.403,94	0.3.11	86.460,45
0.3.11	10.056,51		
0.6.29	22.458,50	0.6.29	22.458,50
0.6.69	14.640,64	0.6.69	14.640,64
Total	123.559,59		123.559,59

Art. 2º Os autos nº SEF 12853/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe-sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 856583

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN001010		
Órgão 16000		Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.542.0702.1033.011816			
		0.6.19	31.90.12	175.611,81
		0.6.69	31.90.12	375.132,38
Subtotal				550.744,19
Órgão 41000		Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			

06.122.0900.0002.014722			
	0.6.29	33.90.30	22.458,50
	0.6.69	33.90.30	14.640,64
06.126.0900.1194.014723			
	0.3.11	44.90.40	86.460,45
Subtotal			123.559,59

Total	674.303,78
-------	------------

Subação

011816	Polícia Ostensiva Ambiental - PM
014722	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - DC
014723	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - DC

*Fonte Recurso

0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores

**Natureza Despesa

31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
33.90.30	Material de Consumo
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 856584

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1870 / 2022

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 159531/2022, IRACY JACINTA CHAVES DA COSTA, mat. 0618772-2-01, do cargo de ASSESSOR DE ARTICULACAO COM MUNICIPIOS , nível DGS/2, da SED, a contar de 05/09/2022.

ATO nº 1885 / 2022

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 00160842/2022, FABIANA MARIA DOS SANTOS, mat. 0365578-4-01, da FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SEARA, da SED.

ATO nº 1888 / 2022

CONCEDER DISPENSA, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 00033301/2022, a DANIELA PRUDENTE MACEDO, mat. 0617787-5-01, do cargo de GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, nível FG/2, da SIE, a contar de 07/09/2022.

ATO nº 1889 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 00006228/2022, RICARDO BOFF, mat. nº 0340548-6-02, para exercer o cargo de COORDENADOR ESPECIALIZADO, nível FG - 3, da PGE, a contar de 29/08/2022.

ATO nº 1902 / 2022

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 3344/2022, RICARDO JOSE STEIL, mat. 0920259-5-01, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE RISCOS , nível FG/1, da DC, a contar de 12/09/2022.

ATO nº 1905 / 2022

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 5224/2022, a ANDRESSA TRIBECK FERREIRA TOMAZ, mat. 0387218-1-01, do cargo de GERENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, nível FG/2, do IPREV, a contar de 01/09/2022.

ATO nº 1910 / 2022

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 154848/2022, CAROLINA PERES ZENDRON, para exercer o cargo de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COM MUNICIPIOS , nível DGS - 2, da SED.

ATO nº 1932 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FAPESC 2399/2022, MANOELA MULLER DE OLIVEIRA, mat. nº 0657056-9-01, GERENTE DE COMPRAS,

LICITACAO E CONTRATOS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS , DGS - 1, da FAPESC, em substituição ao titular, ALEXANDER RICARDO MARTINS, mat. nº 0362923-6-01, durante o usufruto de licença nupcias, no período de 09/09/2022 a 16/09/2022.

ATO nº 1934 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 00012840/2022, SOLANGE MARIA LOURENCO CARDOSO DE OLIVEIRA, mat. nº 0650424-8-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE CONTABILIDADE DO TESOIRO ESTADUAL, nível FG - 2, da SEF, em substituição à titular, VERALUCIA HAWERROTH SANTANA, mat. nº 0360873-5-01, durante o usufruto de licença para tratamento de saúde, no período de 01/08/2022 a 30/10/2022.

ATO nº 1935 / 2022

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 14456/2022, PRISCILA NOGUEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS - 1, do GABINETE DO SUBCHEFE, da CASA CIVIL, a contar de 19/09.

ATO nº 1936 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 5225/2022, CAROLINE DE QUEIROZ TELES BRANDÃO, mat. nº 0961862-7-01, para exercer o cargo de GERENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, nível FG - 2, da DIRETORIA JURÍDICA, do IPREV, a contar de 01/09/2022.

ATO nº 1939 / 2022

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 173323/2022, CAROLINA DIAS MORICONI, mat. 0633177-7-02, do cargo de GERENTE DE ALIMENTACAO ESCOLAR , nível FG/2, da Diretoria de Ensino, da SED, a contar de 19/09/2022.

ATO nº 1940 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve, conforme processo SAP 103867/2022, a contar de 23/08/2022:

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, DYEGO DA SILVA CABRAL, mat. 0963248-4-01, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE , nível FG-3, da SAP;

DESIGNAR, conforme o art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto n. 1892/2022, DYEGO DA SILVA CABRAL, mat. 0963248-4-01, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS da SAP.

ATO nº 1942 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve **DESIGNAR**, conforme o art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto n. 1892/2022, ANDERSON RICARDO STAUB, mat. 962392-2-01, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS do CSSPPO, a contar de 01/09/2022, conforme processo IMA 42744/2022.

ATO nº 1943 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve **DESIGNAR**, conforme o art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto n. 1892/2022, JAIR ARTUR DA SILVA, mat. 236678-9-01, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS da FAPESC, a contar de 23/08/2022, conforme processo FAPESC 1389/2022.

ATO nº 1944 / 2022

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 173506 2022, LUIS FELIPE PIOVESAN, matrícula nº 0373603-2-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do Congresso Anual da Confederação Americana de Urologia - CAU, no período de 26/10/2022 a 30/10/2022, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1945 / 2022

FAZER CESSAR, conforme processo nº SED 173323 2022, os efeitos do Ato nº 2252, publicado em 04/11/2021, que recebeu à disposição da SED, CAROLINA DIAS MORICONI, mat. nº 0633177-7-02, NUTRICIONISTA, lotada na Prefeitura Municipal de Içara, a contar de 19/09/2022.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

(ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5053996-47.2021.8.24.0000/SC
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR JOAO HENRIQUE BLASI
AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOMBRI/SC
ADVOGADO: TIAGO DA ROSA TEIXEIRA (OAB SC025270)
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SOMBRI/SC
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SOMBRI/SC
PROCURADOR: TIAGO DA ROSA TEIXEIRA
DISPOSITIVO DA DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 5º, INCISOS I, IV E V; 7º; 9º A 31, DA LEI N. 2.541/2020, DO MUNICÍPIO DE SOMBRI, POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 21, INCISOS I E IV, DA CE/89.

Cod. Mat.: 852036

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.142, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 84973/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – desativar voluntária, definitiva e totalmente a EEB Professor Odilon Fernandes, Município de Herval d'Oeste, mantida pela Secretaria de Estado da Educação (SED), rede pública de ensino, Município de Florianópolis, com base no Parecer CEDB/CEE/SC nº 034, aprovado em 11/04/2022;

II – conceder a prorrogação do prazo para efetuar o protocolo referente ao pedido de renovação de credenciamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria instituição, com sede no Município de Blumenau, impreterivelmente, até o dia 22 de agosto de 2022, com base no Parecer CEE/SC nº 074 e na Resolução CEE/SC nº 006, aprovados em 11/04/2022;

III – manifestar-se favoravelmente ao que dispõe a Portaria MEC nº 2.117, de 2019, e pelo acolhimento do disposto na referida regulação, promovendo sua inclusão, com as adaptações sugeridas, à Resolução CEE nº 013/2021, com base no Parecer CEE/SC nº 075 e na Resolução CEE/SC nº 008, aprovados em 11/04/2022;

IV – credenciar a EIEF Tekoa Yakã Porã e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Município de Palhoça, rede pública de ensino, mantida pela SED, Município de Florianópolis, de forma excepcional, para funcionamento até 31 de dezembro de 2023, devendo a SED apresentar novo processo de credenciamento e autorização de Curso para o funcionamento a partir do ano de 2024, com base no Parecer CEE/SC nº 076, aprovado em 11/04/2022;

V – credenciar o Centro de Educação Viver e Aprender Ltda. ME e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), mantido por Centro de Educação Viver e Aprender Ltda. ME, rede privada de ensino, Município de São José, com base no Parecer CEE/SC nº 077, aprovado em 11/04/2022;

VI – credenciar o Anglo Itapema e autorizar a oferta dos Cursos de Ensino Fundamental (anos iniciais

e finais) e do Curso de Ensino Médio, mantido pelo Colégio Internacional Itapema Ltda., rede privada de ensino, Município de Itapema, com base no Parecer CEE/SC nº 078, aprovado em 11/04/2022;

VII – autorizar o curso de Especialização Técnica de nível médio em Saúde Coletiva, eixo tecnológico ambiente e saúde, ofertado pela Faculdade de Itapema (FAI), rede privada de ensino, mantida pelo Centro Educacional Litoral Sul Ltda. ME, localizado na Rua 452, nº 185, Bairro Leopoldo Zaring, Município de Itapema, com a oferta de

1 (uma) turma anual de 25 (vinte e cinco) alunos, com base no Parecer CEE/SC nº 079, aprovado em 11/04/2022;

VIII – revogar a Resolução CEE nº 019/2012, que dispõe sobre a aplicabilidade das normas federais de educação no sistema estadual de Educação de Santa Catarina, e propor nova Resolução quanto ao específico, com base no Parecer CEE/SC nº 082 e na Resolução CEE/SC nº 009, aprovados em 12/04/2022; e

IX – denegar a autorização de Polos para o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, nos Municípios de Chapecó e Joinville, pelo Colégio Milenium, Município de Criciúma, com base no Parecer CEE/SC nº 083, aprovado em 12/04/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Vitor Fungaro Balthazar

Cod. Mat.: 852188

DECRETO Nº 2.143, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.044.851,41, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00939, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11799/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.044.851,41 (dois milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõe o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 2.044.777,11 (dois milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e onze centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	2.044.777,11	0.3.11	2.044.777,11
Total	2.044.777,11		2.044.777,11

II – R\$ 74,30 (setenta e quatro reais e trinta centavos), em favor do Fundação Catarinense de Cultura (FCC), por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.85	74,30	0.6.85	74,30
Total	74,30		74,30

Art. 2º Os autos nº SEF 11799/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 852190

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN00939
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0704.1076.015100			
		0.3.11	44.90.52	2.044.777,11
Subtotal				2.044.777,11

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.392.0660.0692.015297			
		0.6.85	33.90.93	74,30
Subtotal				74,30

Total 2.044.851,41

Subação
015100 Emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública
015297 Eventos Culturais

*Fonte Recurso
0.3.11 Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.6.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior

**Natureza Despesa
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 852192

DECRETO Nº 2.144, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 246.874.292,34, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00951, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11962/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 246.874.292,34 (duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), por conta do excesso de arrecadação no orçamento do Estado no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 158.874.292,34 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) em favor da Secretaria de Estado da Educação, sendo:

a) R\$ 134.262.018,16 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, dezoito reais e dezesseis centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.31 - recursos do FUNDEB; e

b) R\$ 24.612.274,18 (vinte e quatro milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.86 - remuneração de disponibilidade bancária FUNDEB;

II – R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial, oriundo da fonte de recursos 0.1.31 - recursos do FUNDEB; e

III – R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD.

Art. 2º Os autos nº SEF 11962/2022 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 852193

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000951		
Órgão 45000		Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.362.0625.0949.008662	0.1.31	31.90.11	60.000.000,00
		0.1.31	33.90.46	22.262.018,16
	12.368.0610.0104.011562	0.1.31	33.90.39	12.000.000,00
		0.1.86	44.90.52	24.612.274,18
	12.368.0610.0103.011567	0.1.31	33.42.39	40.000.000,00
		Subtotal		
	UO	Código	F.R.*	N.D.**
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0850.0949.008661	0.1.31	31.90.04	21.000.000,00
		0.1.31	31.90.11	23.000.000,00
		0.1.31	31.91.13	6.000.000,00
		0.1.31	33.90.46	1.500.000,00
		0.1.31	33.91.13	500.000,00
Subtotal				52.000.000,00
Órgão 53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.1175.015171	0.1.00	44.90.51	16.000.000,00

26.782.0140.1175.015177		0.1.00	44.90.51	14.000.000,00
26.782.0140.1175.015178		0.1.00	44.90.51	6.000.000,00
Subtotal				36.000.000,00
Total				246.874.292,34
Subação				
008661	Administração de pessoal e encargos sociais - educação especial - FCEE			
008662	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino médio - SED			
011562	Operacionalização da educação básica - SED			
011567	Transporte escolar dos alunos da educação básica - SED			
015171	Apoio a obra federal em SC - dupl. BR-470, tr Navegantes - Indaial - Vale do Itajaí			
015177	Apoio a obra federal em SC - reab/aumento de capac BR-163, tr S. Miguel Oeste - D. Cerq. - Ext Oeste			
015178	Apoio a obra federal em SC - duplic BR-280, tr trevo bairro Itinga, Joinville - S. Francisco do Sul			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD			
0.1.31	Recursos do FUNDEB			
0.1.86	Remuneração de disponibilidade bancária FUNDEB			
**Natureza Despesa				
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
31.91.13	Obrigações Patronais			
33.42.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
33.90.46	Auxílio-Alimentação			
33.91.13	Obrigações Patronais			
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Cod. Mat.: 852194

ATO nº 1824 / 2022
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5001162-30.2021.8.24.0077 e nos termos do processo FCEE 4845/2022, SONIA MARIA DA SILVA ROCHA, inscrição nº 1312 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 28ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

ATO nº 1826 / 2022
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5000635-78.2021.8.24.0077 e nos termos do processo FCEE 4811/2022, RITA GENIOVIRDES MATIAS DE ANDRADE, inscrição nº 2933 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 28ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 852145

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1748 / 2022
NOMEAR, de acordo com o art. 6º da Lei nº 13.641/05 e conforme processo nº SSP 2967/2022, FERNANDO HENRIQUE DA SILVEIRA, como membro titular, representante governamental da SEA, para compor o Conselho Estadual de Entorpecentes-CONEN, triênio 2022-2025.

ATO nº 1771 / 2022
NOMEAR, nos termos da Lei nº 11.906/2001 e conforme processos SAP 29715/2022 e PMSC 38241/2022, as pessoas abaixo relacionadas, para compor o CONSELHO PROTEGE/SC:

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP
Titular: Edemir Alexandre Camargo Neto (Presidente)

Procuradoria-Geral do Estado - PGE
Titular: André Doumid Borges

Poder Judiciário de Santa Catarina - PJSC
Titular: Marcelo Carlin
Suplente: Marlon Negri

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial - CSS-PPO (conforme LC 789/2021)
Titular: Antônio Alexandre Kale

Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC
Titular: Rodrigo Carlos Dutra
Suplente: Ricardo Hermans Lima

Ministério Público de Santa Catarina - MPSC
Titular: Jádél da Silva Junior
Suplente: Douglas Roberto Martins

Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Santa Catarina - OAB/SC
Titular: Giane Brusque Bello
Suplente: Ana Claudia Colatto

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ATO nº 1790 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PMSC 33827/2022: Parecer nº 302/2022 da Procuradoria-Geral do Estado e Informação nº 187/2022 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Reengajamento, apresentado por ISMAILON GOMES LIMA, matrícula nº 0934727-5-01, ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, lotado na PMSC, e, com isso, MANTER o indeferimento do pedido de prorrogação do tempo de serviço.

ATO nº 1791 / 2022
ALTERAR, conforme processo nº PMSC 32852/2022, no Ato nº 1341, publicado no Diário Oficial nº 21.806, de 05/07/2022, que altera constituição de Conselho de Justificação, a parte referente a 'Conselho de Justificação nº 05/PMSC/2021, em face do Capitão PM Riskala Matrak Filho, matrícula nº 0929355-8-01', que deverá ser: 'Conselho de Justificação nº 04/PMSC/2021, em face do Major PM Riskala Matrak Filho, matrícula nº 0929355-8-01'.

ATO nº 1802 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 00088949/2022, KLEYDE CAMARGO, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SAP.

ATO nº 1803 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 00095453/2022, CARINA MARIA DE SOUZA GOULART, mat. nº 0393288-5-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da CORREGEDORIA, da SAP, a contar de 01/08/2022.

ATO nº 1804 / 2022
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 145472 2022, o servidor DANIEL HOLTHAUSEN NUNES, matrícula nº 0386028-0-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do evento 31st EADV - European Academy of Dermatology and Venereology - Congress, na Itália, no período de 05/09/2022 a 11/09/2022, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1805 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 00092538/2022, ADRIANA URCELINA DUARTE, mat. nº 0393273-7-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, da SAP, a contar de 15/08/2022.

ATO nº 1806 / 2022
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 86298 2021, MARCOS ANTONIO FONSECA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Prefeitura Municipal de São José, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 03/09/2021 a 31/12/2022.

ATO nº 1808 / 2022
FAZER CESSAR, conforme processo nº FCEE 6347 2021, os efeitos do Ato nº 745, publicado em 15/05/2020, que colocou à disposição da FCEE, SANDRO JOSE CARPES, mat. nº 0360509-4-03, Assistente Administrativo, lotado na Prefeitura Municipal de Florianópolis, a contar de 26/10/2021.

48091 0101 012665 Equipar o hospital Marieta Konder Bornhausen - Itajaí	109.407.945	6.000.000	103.407.945
48091 0410 011227 Ações de vigilância sanitária	19.617.891	3.000.000	16.617.891
Total	326.111.184	21.200.000	304.911.184
Recursos provenientes de excesso de arrecadação		200.000.000	

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras			
U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
03001 0930 014040 Serviços financeiros e encargos - TJ	8.656.645	200.000	8.856.645
03001 0930 014054 Promoção e preservação da saúde dos colaboradores - TJ	11.301.902	1.000.000	12.301.902
48091 0101 012586 Equipar as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde	155.000.000	11.000.000	166.000.000
48091 0101 014016 Aquisição de veículos para a Secretaria de Estado da Saúde	17.200.000	6.000.000	23.200.000
48091 0410 011205 Manutenção das ações de vigilância epidemiológica	33.206.000	3.000.000	36.206.000
45001 0610 011562 Operacionalização da educação básica - SED	973.750.000	200.000.000	1.173.750.000
Total	1.199.114.547	221.200.000	1.420.314.547
Cod. Mat.: 852781			

DECRETO Nº 2.147, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00956, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 12047/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor do Fundo Financeiro, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no exercício corrente, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 12047/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de setembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 852782

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN00956
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009359			
		0.1.00	31.90.01	15.000.000,00
Subtotal				15.000.000,00
Total				15.000.000,00
Subação				
009359	Encargos com inativos - TCE - Fundo Financeiro			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD			
**Natureza Despesa				
31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			
Cod. Mat.: 852783				

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1836 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo ADR17 5371/2019: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 099/2019 da Consultoria Jurídica da Fundação Catarinense de Educação Especial, Parecer nº 215/2020 da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, RESOLVE:
Art. 1º. DIMITIR, por infração ao artigo 167, inciso XI, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986, o servidor FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 0692132-9-01, na época dos fatos, ocupante do cargo de Professor ACT, lotado na SED, incompatibilizando-o para o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no disposto do artigo 170 da mesma lei.
Art. 2º. Fazer constar registro da decisão em seus assentamentos funcionais, especialmente no que tange à incompatibilização para o exercício de cargo ou emprego pelo período de 2 (dois) anos, tendo em vista a admissão em caráter temporário, a inexistência de vínculo atual com o Estado e a inaplicabilidade prática da demissão.

ATO nº 1843 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 38946/2019: Relatório Final da Comissão Processante, Informação nº 502/2020 da Assistência Jurídica da De-

legacia Geral de Polícia Civil, Parecer nº 005/2021 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Parecer nº 064/2021 da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, RESOLVE:
Art. 1º. DIMITIR, de forma qualificada, por infração ao artigo 211, inciso III, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, a servidora IRIA ALICE VOIGT, matrícula nº 0308564-3-01, na época dos fatos, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotada na PCSC, incompatibilizando-a com o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 06 (seis) anos, nos termos do artigo 211, parágrafo único, da mesma lei.
Art. 2º. Fazer constar registro da decisão em seus assentamentos funcionais, especialmente no que tange à incompatibilização para o exercício de cargo ou emprego pelo período de 6 (seis) anos, tendo em vista a demissão da servidora, conforme consta no Ato nº 260, de 31/01/2007, publicado no DOE nº 20.466, de 01/02/2017.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado

ATO nº 1861 / 2022
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 00013994/2022, DOUGLAS LEANDRO RIEGER FORTES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS - 1, da CC.

MOACIR SOPELSA
Presidente da Assembleia Legislativa,
no exercício do cargo de Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 852972

Gabinete do Governador

Casa Civil

Executiva de Articulação Nacional

RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 06
O Secretário Executivo de Articulação Nacional de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, informa o pagamento de diárias do mês de julho/2022.

Mat	Beneficiário	Valor	Qtde	Mt
699.588-8	Diego Goulart	4.500	10	RA
927.632-7	Felipe Gustavo Ferreira de Souza	528	2	RS
920.774-0	Noilton Moraes da Silva	535,50	3,5	RS
658.040-8	Stelamary de Oliveira Nunes	440	2	CS
211.637-5	Silvane Piazza dos Reis	306	2	CS
TOTAL		6.309,50		

Brasília, 10 de agosto de 2022.
Diego Goulart

Cod. Mat.: 852612

RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 07
O Secretário Executivo de Articulação Nacional de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, informa o pagamento de diárias do mês de agosto/2022.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022 NÚMERO 21.854

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.	
Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	
Controladoria-Geral do Estado	
Defesa Civil	
Conselho de Governo	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	03
Administração Prisional e Socioeducativa	03
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	07
Comunicação	
Desenvolvimento Economico Sustentável	
Executiva do Meio Ambiente	07
Desenvolvimento Social	09
Educação	10
Fazenda	18
Infraestrutura e Mobilidade	20
Saúde	21
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	
Polícia Militar	22
Polícia Civil	23
Corpo de Bombeiros Militar	23
Polícia Científica	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	24
Fundações Estaduais	28
Economias Mistas	29
Repartições Federais	
Concursos	30
Licitações	31
Contratos e Aditivos	34
Prefeituras Municipais	39
Câmaras Municipais	45
Publicações Diversas	45

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.148, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3079/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade local/Convectiva - Chuvas intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Itapoá, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 5.527, de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 9 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
David Christian Busarello
Cod. Mat.: 854483

de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3139/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade local/Convectiva - Chuvas intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Joinville, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 49.611, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 9 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
David Christian Busarello
Cod. Mat.: 854484

DECRETO Nº 2.150, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.204.326,96, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00978, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 12358/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 6.204.326,96 (seis milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 5.721.227,72 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

DECRETO Nº 2.149, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879,

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	3.240.614,18	0.3.11	5.721.227,72
0.3.11	2.480.613,54		
Total	5.721.227,72		5.721.227,72

II – R\$ 427.431,30 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.28	39.551,36	0.6.28	39.551,36
0.2.85	210.950,00	0.6.85	387.879,94
0.6.85	176.929,94		
Total	427.431,30		427.431,30

III – R\$ 55.667,94 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	55.667,94	0.3.00	55.667,94
Total	55.667,94		55.667,94

Art. 2º Os autos nº SEF 12358/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 854494

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000978		
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0949.000686			
		0.3.11	31.90.12	5.721.227,72
Subtotal				5.721.227,72
Órgão		27000		
		Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.392.0660.0692.015297			
		0.6.28	33.90.93	39.551,36
		0.6.85	33.90.93	210.950,00

		0.6.85	33.90.93	176.929,94
Subtotal				427.431,30
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda				
U.O	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.3.00	46.90.71	55.667,94
Subtotal				55.667,94
Total				6.204.326,96
Subação				
000686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM			-
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE			-
015297	Eventos Culturais			-
*Fonte Recurso				
0.3.00	Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercicios anteriores			-
0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			-
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores			-
0.6.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior			-
**Natureza Despesa				
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar			
33.90.93	Indenizações e Restituições			
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado			
Cod. Mat.: 854500				

DECRETO Nº 2.151, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Introduz as Alterações 4.558 e 4.559 no RICMS/SC-01.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 10480/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.558 – O Capítulo LXX do Título II do Anexo 6 passa a vigorar acrescido do art. 413-A, com a seguinte redação:

“Art. 413-A. A competência para a prática dos atos constantes deste Capítulo poderá ser delegada à autoridade fiscal subordinada ao Gerente Regional por meio de termo publicado na Pe/SEF.

Parágrafo único. O termo de que trata o *caput* deste artigo definirá o prazo e os limites da delegação.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.559 – O art. 29 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para geração de arquivos da EFD, o contribuinte deverá observar:

I – as especificações técnicas contidas no Manual de Orientação do Leiaute da EFD, instituído pelo Ato COTEPE/ICMS nº 044/2018;

II – as orientações do Guia Prático da EFD publicado no Portal Nacional do SPED; e

III – as instruções específicas para contribuintes estabelecidos no Estado previstas em portaria do Secretário de Estado da Fazenda.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 854504

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1847 / 2022
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 00163570/2022, ROSELI TERESINHA BOTT, mat. 0328302-0-04, da FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE GESTAO DE PESSOAS, nível FCE-2, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS, da SED.

ATO nº 1862 / 2022
PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de SC, conforme processo nº PCI 3165 2022, os efeitos do Ato nº 1095, publicado em 15/07/2020, que colocou à disposição do MJSP/SENASP, MARCELO SABINO MARTINS, mat. nº 0322839-8-01, ocupante do cargo PAPILOSCOPISTA, lotado na PCI, no período de 27/07/2022 até 31/12/2022.

ATO nº 1863 / 2022
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do CSSPPO, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SSP 1429 2022, CARLOS EUGENIO AVILA DE ARRUDA JUNIOR, mat. nº 0392422-0-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na PCSC, com ônus para órgão de destino, no período de 21/02/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 1864 / 2022
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 125118 2022, IVANILDA SANTINI MIOZZO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, com ônus para a origem e carga horária de 40 horas semanais, no período de 05/09/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 1866 - de 06/09/2022
RETIFICAR, conforme processo nº SAP 88949/2022, no Ato nº 1802, publicado no dia 01/09/2022, que nomeou KLEYDE CAMARGO, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SAP, a parte referente ao nome da servidora, que deverá ser: KLEYDE CAMARGO DIAS.

ATO nº 1867 / 2022
DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 162609/2022, JULIANO ANTONIO DE SOUZA, mat. 0324065-7-04, para exercer a FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, da SED.

ATO nº 1871 / 2022
NOMEAR, de acordo com a Lei nº 15.115/10 e conforme processo nº SDS 2488/2022, as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, biênio 2022/2024, a contar de 6 de outubro de 2022:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Fabiani Cabral Lima
Suplente: Francini Mylena dos Santos



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

I – Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que presidirá e coordenará a comissão;

II – Secretaria de Estado da Educação (SED);

III – Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC);

IV – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

V – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc);

VI – Federação Catarinense de Municípios (FECAM);

VII – Conselho de Órgãos Fazendários Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC);

VIII – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); e

IX – Conselho Estadual de Educação (CEE).

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, os órgãos e as entidades encaminharão à SEF a relação nominal dos representantes de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A relação nominal de que trata o *caput* deste artigo será publicada de forma consolidada por meio de portaria do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 855201

DECRETO Nº 2.158, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 7.618.788,30 em favor da unidade orçamentária que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00985, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 12467/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 7.618.788,30 (sete milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), em favor do Fundo Estadual de Educação, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o inciso VII do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, e o art. 63 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	308.215,40	0.3.85	308.215,40
0.3.91	7.310.572,90	0.3.91	7.310.572,90
Total	7.618.788,30		7.618.788,30

Art. 2º Os autos nº SEF 12467/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 855202

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000985		
Órgão 45000		Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45092	Fundo Estadual de Educação			
	12.368.0100.0565.012842			
		0.3.85	44.90.52	308.215,40
		0.3.91	44.90.52	7.310.572,90
Subtotal				7.618.788,30
Total				7.618.788,30

Subação
012842 Revitalização da rede física nas UES - lote I - FEDUC - SED

***Fonte Recurso**
0.3.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados
0.3.91 Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc anteriores - superávit

****Natureza Despesa**
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 855203

DECRETO Nº 2.159, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.500.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00987, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 12503/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Comunicação; e

II – R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor do Fundo Estadual da Saúde.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 12503/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 855205

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN000987		
Órgão 41000		Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41013	Secretaria de Estado da Comunicação			
	04.122.0850.0949.015374			
		0.1.00	31.90.11	2.500.000,00
Subtotal				2.500.000,00

Órgão 48000		Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0850.0949.001018	0.1.00	31.90.11	15.000.000,00
Subtotal				15.000.000,00
Total				17.500.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo		2022AN000987		
Órgão 15000		Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0745.0949.012511			
		0.1.00	31.90.11	15.000.000,00
Subtotal				15.000.000,00

Órgão 43000		Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
43001	Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina			
	04.122.0850.0949.000884			
		0.1.00	31.90.11	2.500.000,00
Subtotal				2.500.000,00
Total				17.500.000,00

Subação	
000884	Administração de pessoal e encargos sociais - MPC
001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES
012511	Administração de pessoal e encargos sociais - DPE
015374	Administração de pessoal e encargos sociais - SEC

***Fonte Recurso**
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

****Natureza Despesa**
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Cod. Mat.: 855206

DECRETO Nº 2.163, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 105.011.194,95, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00988, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 12515/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 105.011.194,95 (cento e cinco milhões, onze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 6.058.443,19 (seis milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), provenientes do excesso de arrecadação dos seus orçamentos, sendo:

a) R\$ 5.252.102,78 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente;

b) R\$ 82.730,80 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos), em favor do Instituto de Metrologia de Santa Catarina, oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados; e

c) R\$ 723.609,61 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos), em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., oriundo da fonte de recursos 0.2.60 - recursos patrimoniais primários - recursos de outras fontes - exercício corrente;

II – R\$ 45.770.710,16 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos), provenientes do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, sendo:

a) R\$ 3.356.447,70 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial, oriundo da fonte de recursos 0.1.31 - recursos do FUNDEB;

b) R\$ 40.266.796,35 (quarenta milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.80 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos do tesouro - exercício corrente; e

c) R\$ 2.147.466,11 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, oriundo da fonte de recursos 0.1.60 - recursos patrimoniais primários - recursos do tesouro - exercício corrente; e

III – R\$ 53.182.041,60 (cinquenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação, provenientes do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, sendo:

a) R\$ 14.378.389,30 (quatorze milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.31 - recursos do FUNDEB;

b) R\$ 4.957.636,16 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.86 - remuneração de disponibilidade bancária FUNDEB;

c) R\$ 13.632.430,87 (treze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.20 - cota-parte da contribuição do salário-educação - recursos do tesouro - exercício corrente; e

d) R\$ 20.213.585,27 (vinte milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.87 - remuneração de disponibilidade bancária salário educação.

Art. 2º Os autos nº SEF 12515/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA

Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 855660

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000988
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN			
	06.422.0770.0217.015279	0.2.69	33.90.37	1.000.000,00
	06.122.0770.0302.015284	0.2.69	33.90.39	2.252.102,78
	06.422.0770.0693.015292	0.2.69	33.90.40	2.000.000,00
Subtotal				5.252.102,78

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27025	Instituto de Metrologia de Santa Catarina			
	04.122.0211.0949.003133	0.2.85	31.90.11	82.730,80
Subtotal				82.730,80

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.571.0310.0411.002206	0.2.60	33.90.30	423.609,61
		0.2.60	33.90.39	300.000,00
Subtotal				723.609,61

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0625.0949.001021	0.1.31	31.90.11	14.378.389,30
		0.1.86	31.90.11	4.957.636,16
	12.368.0610.0104.011562	0.1.20	44.90.52	13.632.430,87
		0.1.87	44.90.52	20.213.585,27
Subtotal				53.182.041,60

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.0626.011097	0.1.31	33.50.43	3.356.447,70
Subtotal				3.356.447,70

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0322.003096	0.1.80	33.90.47	20.000.000,00
	04.123.0990.0325.003297	0.1.80	33.60.45	1.500.000,00
	04.123.0990.0215.011468	0.1.80	31.90.92	116.000,00
	04.123.0990.0325.013511	0.1.80	45.90.93	7.500.000,00
	23.333.0342.1133.015079	0.1.80	33.60.45	11.150.796,35
Subtotal				40.266.796,35

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0850.0949.001217			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN000988

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		0.1.60	31.90.11	733.000,00
	26.122.0900.0002.004216	0.1.60	33.90.39	1.414.466,11
Subtotal				2.147.466,11

Total 105.011.194,95

Subação

001021	Administração de pessoal e encargos sociais - SED			
001217	Administração de pessoal e encargos sociais - SIE			
002206	Pesquisa agropecuária - EPAGRI			
003096	Formação do patrimônio do servidor público - PASEP			
003133	Administração de pessoal e encargos sociais - IMETRO			
003297	Despesas centralizadas diversas - EGE			
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SIE			
011097	Apoio financeiro às APAES - Lei 13.633/2005			
011468	Parcelamento de obrigações patronais à cargo da EGE			
011562	Operacionalização da educação básica - SED			
013511	Despesas com restituição de depósitos judiciais - EGE			
015079	Programa Emergencial Covid-19 Lei 17935/2020			
015279	Gestão pessoal terceirizado DETRAN			
015284	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN			
015292	Sistema gestão e certificação veicular			

*Fonte Recurso

0.1.20	Cota-parte da contribuição do Salário-Educação - recursos do tesouro - exercício corrente	
0.1.31	Recursos do FUNDEB	
0.1.60	Recursos Patrimoniais Primários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
0.1.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercício corrente	
0.1.86	Remuneração de disponibilidade bancária FUNDEB	
0.1.87	Remuneração de disponibilidade bancária Salário Educação	
0.2.60	Recursos patrimoniais primários - recursos de outras fontes - exercício corrente	
0.2.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente	
0.2.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária -	

Executivo - Recursos Vinculados	
**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.50.43	Subvenções Sociais
33.60.45	Subvenções Econômicas
33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
45.90.93	Indenizações e Restituições
Cod. Mat.: 855662	

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1874 / 2022
FAZER CESSAR, a disposição para a FESPORTE, de OLAVO LARANGEIRA TELLES DA SILVA, mat. nº 344.257-8-02, PROFESSOR, lotado na SED, efetuada por intermédio do Ato nº 1070, publicado em 20/05/2022, conforme processo nº FESPORTE 2374/2022.

ATO nº 1891 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº IMETRO 802/2022, resolve baixar os seguinte atos, no âmbito do IMETRO:

* FAZER CESSAR, a designação de CRISTIANO AUGUSTO DA CRUZ, matrícula nº 925684-9-02, COORDENADOR DE PROCURADORIA JURÍDICA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, efetuada por intermédio do Ato nº 722, publicado no dia 31.03.22, a contar de 12/09/2022.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, ROGÉRIO DOS SANTOS, matrícula nº 909093-2, Diretor de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE, no período de 12/09/2022 a 06/10/2022.

*DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, CRISTIANO AUGUSTO DA CRUZ, matrícula nº 925684-9-02, COORDENADOR DE PROCURADORIA JURÍDICA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE, a contar de 07/10/2022.

ATO nº 1893 / 2022
ALTERAR, conforme processo nº ADR17 5371/2019, no Ato nº 1836, publicado no Diário Oficial nº 21.850, de 05/09/2022, a parte referente a 'lotado na SED', que deverá ser: 'lotado na FCEE'.

ATO nº 1897 / 2022
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SED, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº UDESC 35618 2022, ANDRE BRITO SALUSTIANO, mat. nº 0980465-0-01, ocupante do cargo de TECNICO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO, lotado na UDESC, com ônus para órgão de destino, no período de 01/09/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 1901 / 2022
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 141945 2022, SARA PAVEI, ocupante do cargo ENFERMEIRO, lotada na Prefeitura Municipal de Orleans, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 06/09/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 1903 / 2022
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº CBMSC 20394 2022, JOAO RUDINI STURM, matrícula nº 0927065-5-02, ocupante do cargo CAPITAO, lotado no CBMSC, a se ausentar do país para participar do evento Rescue Days 2022, na Alemanha, no período de 05/10/2022 a 12/10/2022, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1906 / 2022
FAZER CESSAR, a disposição para a ALESC, conforme processo nº SCC 13941 2022, da servidora MARIA FERNANDA PAIM NEVES, mat. nº 0235987-1-01, cargo ANALISTA TECNICO AD-

MINISTRATIVO II, lotada na PGE, efetuada por intermédio do Ato nº 989, publicado em 12/04/2019, posteriormente alterado pelo Ato nº 1126, publicado em 03/05/19 e pelo Ato nº 526, publicado em 19/03/2020, a contar de 29/08/2022.

ATO nº 1907 / 2022
NOMEAR, de acordo com a Lei nº 10.073/96 e Decreto nº 1.831/97 e conforme processo nº SDS 1027/2022, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Estadual do Ido-so-CEI, gestão 2021/2022, a contar de 26 de agosto de 2022, de acordo com o que segue:

ENTIDADE GOVERNAMENTAL

SES
Titular: ALINE PALLAORO GARCIA, , em substituição a Cinthia Cristina da Rosa
Suplente: RODRIGO FARIA PEREIRA, em substituição a Silvia Cardoso Bittencourt

ATO nº 1908 / 2022
DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.865/2016 e conforme processo SDS 2533/2022, as pessoas abaixo relacionadas, representantes governamentais, para comporem o Conselho Estadual da Juventude-CONJUVE/SC, a contar de 22/08/2022:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

SES
Titular: KARINE FREIRE, em substituição a Silvia Cardoso Bittencourt
Suplente: FRANCIELE DA ROSA DE ALMEIDA, em substituição a Juliane Gomes Berto dos Santos

MOACIR SOPELSA
Presidente da Assembleia Legislativa,
no exercício do cargo de Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 855704

Gabinete do Governador

Casa Civil

PORTARIA Nº 058/2022 - de 14/09/2022
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, com base nas atribuições de competência delegadas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve DESIGNAR o servidor **Nilton de Andrade Júnior**, matrícula nº 950.213-0-01, Gerente de Apoio Operacional da Casa Civil, para acompanhar e fiscalizar a gestão de contratos e autorizações de fornecimento, no âmbito da Casa Civil, oriundos de Atas de Registro de Preços realizados pela Secretaria de Estado da Administração-SEA, destinadas à aquisição de itens da Lista Básica de Materiais, conforme Decreto nº 2617/2009. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BATALHA CHIODELLI
Secretário-Chefe da Casa Civil
Cod. Mat.: 855408

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNOESC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: MARINA P ANDRIOLI**; CPF: ***.470.78*-**; TC 104/2021; Data da Rescisão: 13/09/2022.

Cod. Mat.: 855100

Defesa Civil

RELATÓRIO nº 08/2022
O Secretário-Chefe da Defesa Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 15.617, de 10/11/2011, comunica o pagamento de diárias no mês de **agosto de 2022**, aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Qtd	Valor	Mot
644.539-0	Alex Sandro S de Oliveira	5,0	798,00	DC
924.285-6	Alexander Baasch	6,5	1.155,00	DC
926.367-5	Anderson C Veríssimo	0,5	55,00	DC
929.595-0	Angelo J Heinzen Miquel	3,5	495,00	DC
917.149-5	Antônio Edival Pereira	4,0	440,00	DC
933.542-0	Ariane A da Rocha	3,5	590,00	DC
931.895-0	Bruno Golin Sprovieri	2,0	376,00	DC
698.434-7	Carlos Eduardo de Lima	2,5	385,00	DC
914.460-9	Cesar de A Nunes	2,5	495,00	DC
923.856-5	Clodoaldo R dos Santos	2,0	220,00	DC
925.758-6	Daniel Bazanella Cardoso	2,5	275,00	DC
927.092-2	Derli Borkovski	0,5	55,00	DC
934.063-7	Diego Heusi Rampinelli	2,0	376,00	DC
630.916-0	Dieyson Pelinson	1,0	220,00	DC
913.504-9	Edson Luis Biluk	5,0	1.700,00	DC
700.021-9	Elna F Pires de Oliveira	8,0	1.540,00	DC
921.300-7	Evandro de M do Amaral	0,5	55,00	DC
627.678-4	Fernando Cesar Souza	9,0	1.760,00	DC
954.995-1	Fernando Pires de Souza	5,5	1.030,00	DC
926.626-2	Flavio Izair Bitencourt	8,0	1.540,00	DC
663.106-1	Frederico de M Rudorff	0,5	78,00	DC
632.712-5	Graciane Vivan Pomatti	2,5	495,00	DC
913.466-2	Israel Penteado	1,5	165,00	DC
925.814-0	Jesiel Maycon Alves	0,5	78,00	DC
643.990-1	João A Pereira Junior	2,0	330,00	DC
922.575-7	João Henrique Sabino	1,0	110,00	DC
913.519-7	Laerte Lauro Marques	0,5	170,00	DC
956.487-0	Leonel Delmiro Martins	2,5	390,00	DC
925.660-1	Luciano Peri	5,0	1.100,00	DC
912.196-0	Manoel João de Aguiar	1,0	110,00	DC
922.286-3	Marcelo G da Silva	3,0	330,00	DC
669.181-1	Maria Herminia Schenkel	1,0	110,00	DC
630.751-5	Matheus Klein Flach	4,0	752,00	DC
645.862-9	Matheus Santana Carrer	0,5	55,00	DC
927.736-6	Maykel A Campestrini	6,0	1.210,00	DC
911.701-6	Oswaldo Gonçalves	2,0	220,00	DC
609.743-0	Pedro S R de Abreu	5,0	660,00	DC
295.013-8	Regina Panceri	1,0	110,00	DC
960.101-5	Renata Madalena Gaia	8,5	1.705,00	DC
916.131-7	Renato José Silva	9,0	3.060,00	DC
920.259-5	Ricardo José Steil	1,5	510,00	DC
999.445-9	Rodrigo Nery e Costa	1,5	275,00	DC
282.575-9	Rosinei da Silveira	2,0	220,00	DC
999.391-6	Susana Claudete Costa	3,0	550,00	DC
605.650-4	Tiago Jun Sasaki	4,5	605,00	DC
921.293-0	Valdemar L Duarte Filho	0,5	55,00	DC
921.551-4	Vilson Antonio Zamboni	0,5	55,00	DC
Total			27.068,00	

Legenda de Motivos:
DC - Ação de Defesa Civil
Florianópolis, 14 de setembro de 2022
David Christian Busarello
Secretário-Chefe da Defesa Civil

Cod. Mat.: 855346

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 869/2022
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL IV, nível 1-A a contar de 02.09.2022, no âmbito do SEF, para tomarem posse em outro cargo público.

* GABRIEL AUGUSTO SCHIOCHET, matrícula nº 0645437-2-01, conforme processo nº SEF 12041/2022;

* IVANIR BALBINOT, matrícula nº 0645499-2-01, conforme processo nº SEF 12051/2022;

* LEONARDO HOSS, matrícula nº 0645032-6-01, conforme processo nº SEF 12125/2022.

LUIZ ANTÔNIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 855174

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de setembro de 2022.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.470, de 15 de setembro de 2021.

Florianópolis, 15 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Luiz Antônio Dacol
Edemir Alexandre Camargo Neto

Cod. Mat.: 856110

DECRETO Nº 2.166, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 12678/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 856114

DECRETO Nº 2.167, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 129.700.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00999, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 12669/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 129.700.000,00 (cento e vinte e nove milhões e setecentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 114.000.000,00 (cento e quatorze milhões de reais), em favor do Tribunal de Justiça do Estado, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD; e

II – R\$ 15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil reais), em favor do Fundo de Reaparelhamento

da Justiça, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.19 - outras taxas vinculadas - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 12669/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 856116

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2022AP000083

REDUÇÃO

Metas Financeiras			
U.O.	Prog.	Subação	
48091 0101 012576	Ampliação do hospital Marieta Konder Bornhausen de Itajaí	2020-2023	Alteração Atualizada
		55.000.000	10.000.000 45.000.000
48091 0101 012664	Equipar o hospital Regional do Oeste - Chapecó	24.110.000	4.110.000 20.000.000
53001 0130 014742	Conservação de rodovias por convênios com consórcios de municípios - Projeto Recuperar	165.000.000	10.000.000 155.000.000
54096 0750 014875	Aquisição de materiais e produtos para a manutenção da área administrativa da SAP	50.000.000	3.000.000 47.000.000
Total		294.110.000	27.110.000 267.000.000
Recursos provenientes de excesso de arrecadação			129.700.000

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras			
U.O.	Prog.	Subação	
48091 0101 014016	Aquisição de veículos para a Secretaria de Estado da Saúde	2020-2023	Alteração Atualizada
		31.200.000	14.110.000 45.310.000
53001 0130 014446	Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária - PMRv	45.000.000	10.000.000 55.000.000
54096 0750 011047	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SAP	31.281.998	3.000.000 34.281.998
03001 0930 006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ	7.877.983.367	113.925.000 7.991.908.367
03001 0930 014044	Suporte à atividade jurisdicional - TJ	106.975.348	75.000 107.050.348
03091 0930 014036	Infraestrutura e apoio às unidades - FRJ	217.953.175	3.202.371 221.155.546
03091 0930 014042	Serviços financeiros e encargos - FRJ	45.652.471	900.000 46.552.471
03091 0930 014051	Gestão de imóveis locados ou cedidos onerosamente - FRJ	20.051.347	529.629 20.580.976
03091 0930 014056	Administração extraquadro e serviços terceirizados - FRJ	406.030.020	9.068.000 415.098.020
03091 0931 012477	Manutenção predial - FRJ	75.231.596	2.000.000 77.231.596
Total		8.857.359.322	156.810.000 9.014.169.322

Metas Físicas			
U.O.	Subação	Produto / Unidade Medida	
54096 011047	Unidade gestora mantida / unidade	2020-2023	Alteração Atualizada
		96,0	6,0 90,0
54096 014875	Unidade gestora mantida / unidade	96,0	6,0 90,0

Cod. Mat.: 856115



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA				
Relatório Ato Normativo				
Decreto				
Ano Base: 2022				
Anexo I – Acréscimo				
Ato Normativo		2022AN000999		
Órgão	03000	Tribunal de Justiça do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03001	Tribunal de Justiça do Estado			
	02.122.0930.0949.006777			
		0.1.00	31.90.11	29.141.347,65
		0.1.00	31.90.94	62.580.000,00
		0.1.00	31.91.13	22.203.652,35
	02.061.0930.0954.014044			
		0.1.00	33.90.33	75.000,00
Subtotal				114.000.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça			
	02.061.0931.0162.012477			
		0.2.19	33.90.39	2.000.000,00
	02.122.0930.0954.014036			
		0.2.19	33.90.39	3.202.370,58
	02.123.0930.0954.014042			
		0.2.19	33.90.47	900.000,00
	02.061.0930.0954.014051			
		0.2.19	33.90.39	529.629,42
	02.122.0930.0164.014056			
		0.2.19	33.90.37	9.068.000,00
Subtotal				15.700.000,00
Total				129.700.000,00
Subação				
006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ			
012477	Manutenção predial - FRJ			
014036	Infraestrutura e apoio às unidades - FRJ			
014042	Serviços financeiros e encargos - FRJ			
014044	Suporte à atividade jurisdicional - TJ			
014051	Gestão de imóveis locados ou cedidos onerosamente - FRJ			
014056	Administração extraquadro e serviços terceirizados - FRJ			
*Fonte Recurso				
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD			
0.2.19	Outras Taxas Vinculadas - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
**Natureza Despesa				
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
31.91.13	Obrigações Patronais			
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			

Cod. Mat.: 856118

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1898 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SIE 33665/2022, ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, mat. nº 0335884-4-02, SECRETARIO ADJUNTO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, da SIE, em substituição ao titular, THIAGO AUGUSTO VIEIRA, mat. nº 0926638-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/09/2022 a 21/09/2022.

ATO nº 1912 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SIE 34121/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SIE:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, JEMAURE ROSA DE SOUZA, matrícula nº 0627284-3-01, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, JEMAURE ROSA DE SOUZA, matrícula nº 0627284-3-01, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS-1.

ATO nº 1913 / 2022
CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCEE 4979/2022, SAIONARA DAS NEVES TEODORO MARTINS, mat. 0289117-4-02, para exercer a FCE de AUXILIAR, nível FCE-5, da FCEE, a contar de 15/08/2022.

ATO nº 1914 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 100138/2022, FELIPE MARTINS DA SILVA, mat. nº 0383798-0-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE , nível FG - 3, da CORREGEDORIA, a contar de 05/09/2022.

ATO nº 1915 / 2022
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SSP3315/2022, FABIO DE OLIVEIRA, mat. 0929237-3-01, do cargo de COORDENADOR DO NUCLEO SISTEMAS INFORMACIONAIS ESTRATEGICOS, nível FG/2, da CBMSC, a contar de 12/09/2022.

ATO nº 1916 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SSP 3326/2022, BRUNO DEPIZZOLATTI, mat. nº 0929614-0-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DO NUCLEO SISTEMAS INFORMACIONAIS ESTRATEGICOS, nível FG - 2, da CBMSC, a contar de 12/09/2022.

ATO nº 1917 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SANTUR 942/2022, DAIKO LIMA E SILVA, mat. nº 0950202-5-01, para exercer o cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível FG - 2, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SANTUR.

ATO nº 1919 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR, conforme o art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto n. 1892/2022, ANDRE LUIS HACH PRATTS, mat. 0927272-9, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS do CBMSC, a contar de 23/08/2022, conforme processo CBMSC 20391/2022.

ATO nº 1921 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR, conforme o art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto n. 1892/2022, RENATA ROSELI SAGAS DA SILVA, mat. 612.492-5-01, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS ao SDS, a contar de 23/08/2022, conforme processo SDS 1054/2022.

ATO nº 1922 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR, conforme o art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto n. 1892/2022, ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO, mat. 0926.559-7-02, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS do CSSPPO, a contar de 23/08/2022, conforme processo SSP 3180/2022.

ATO nº 1923 / 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 14279/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PGE:

* TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO DE PROCURADORIA REGIONAL, nível DGS-3, de Blumenau, efetuada por intermédio do Ato nº 1857, publicado no dia 02/09/2022.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, LUCIANO DA LUZ DURO, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO DE PROCURADORIA REGIONAL, nível DGS-3, de Blumenau.

ATO nº 1924 / 2022
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 12435/2022, LAIZY DA SILVA, mat. nº 0360923-5-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE , nível FG - 3, da DIRETORIA DE CONTABILIDADE E DE INFORMAÇÕES FISCAIS, da SEF, a contar de 01/09/2022.

ATO nº 1925 / 2022
INCLUIR, conforme processo nº FCEE 4471/2022, no Ato nº 1758, publicado no dia 22/08/2022, que HERON QUEIROZ, mat. nº 0226605-9-01, da FCEE, a parte referente a VIGÊNCIA, que deverá ser: 01/08/2022.

MOACIR SOPELSA
Presidente da Assembleia Legislativa,
no exercício do cargo de Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 856160

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a EBRADI conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. **Estagiária: MARINA A ACOSTA**, CPF: ***.418.38*-**, TC 015/2022; Início: 08/09/2022; Valor: R\$ 2.000,00; Lotação: **PROFIS**.
Cod. Mat.: 855429

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a LEGALE EDUCACIONAL conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. **Estagiário: LUIS C S JÚNIOR**, CPF: ***.312.86*-**, TC 014/2022; Início: 05/09/2022; Valor: R\$ 2.000,00; Lotação: **PROCONT**.
Cod. Mat.: 855430

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIPLAC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: VICTÓRIA C NUNES**, CPF: ***.178.18*-**, TC 132/2022; Início: 01/09/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **REGIONAL DE LAGES/SC**.
Cod. Mat.: 855431

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a ESUCRI conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: PAMELA C H MALL-MANN**, CPF: ***.097.98*-**, TC 131/2022; Início: 01/09/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **REGIONAL DE CRICIÚMA/SC**.
Cod. Mat.: 855432

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UFSC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: NATÁLIA P DELGADO**, CPF: ***.563.93*-**, TC 140/2022; Início: 12/09/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **PROPAT**.
Cod. Mat.: 855433

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UDESC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: NICOLAS DO NASCIMENTO FLORES**, CPF: ***.605.95*-**, TC 135/2022; Início: 01/09/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **SEPROJ**.
Cod. Mat.: 855434

Defesa Civil

PORTARIA Nº 73 de 14/09/2022.
O SECRETÁRIO-CHEFE DA DEFESA CIVIL, de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo Art. 106, § 2º, Inciso I e II, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, Resolve: **Dispensar** o servidor **ANGELO JOÃO HEINZEIN MIGUEL**, matrícula 0929.595-0-02 para exercer a Função de Chefia- Supervisor FC-1, a contar de 01/09/2022.
DAVID CHRISTIAN BUSARELLO
Secretário-Chefe da Defesa Civil
Cod. Mat.: 855607

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.178, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3233/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade local/Convectiva - Chuvas intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Criciúma, por 60 (sessenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 1.352, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 21 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 857387

DECRETO Nº 2.179, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da unidade orçamentárias que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001020, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 12996/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - remuneração

de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados - recursos do tesouro - exercício, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 12996/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 857388

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN001020		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014496			
		0.1.85	44.90.51	7.846.671,21
	26.782.0110.0009.014749			
		0.1.85	44.90.51	2.153.328,79
Subtotal				10.000.000,00
Total				10.000.000,00

Subação	
014496	Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias - obras e supervisão
014749	Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão

*Fonte Recurso
0.1.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Natureza Despesa
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 857389

ATO nº 1941 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo PMSC 41764/2022, resolve DESIGNAR, conforme o art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto n. 1892/2022, SAMI DE MEDEIROS SARTOR, mat. 0921511-5-0, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, do PMSC, a contar de 23/08/2022.

MOACIR SOPELSA
Presidente da Assembleia Legislativa,
no exercício do cargo de Governador do Estado

LUIZ ANTONIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 857631

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNOESC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: **DANIELLI M DOS SANOS**, CPF: ***.201.28*-**, TC 121/2022; Início: 22/08/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **REGIONAL DE CHAPECÓ/SC**.
Cod. Mat.: 856881

Defesa Civil

PORTARIA nº 74/2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo DC 3215/2022, REGINA PANCERI, matrícula nº0295013-8-02, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Inteligência e Produção Acadêmica, nível DGS-2, da DC, em substituição a titular, MARIA HERMÍNIA BENINCA SCHENKEL, matrícula nº0669181-1-02, durante o usufruto de férias, no período de 21/09/2022 a 08/10/2022.

DAVID CHRISTIAN BUSARELLO
Secretário-Chefe da Defesa Civil
Cod. Mat.: 857040

Secretarias de Estado

Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 893/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Decreto nº 1863/13, conforme processo nº SDS 2318/2022, ao servidor SUZY CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 0656354-6-04, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na(o) SDS, para frequentar curso de pós-graduação, em nível de Mestrado em Administração pela *Must University*, no período de 26/09/2022 a 28/02/2024, com afastamento integral.

PORTARIA nº 897/2022
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Decreto nº 1863/13, conforme processo nº SAP 93707/2022, ao servidor JULIO CESAR LOPES, matrícula nº 0963152-6-01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na(o) SAP, para frequentar curso de pós-graduação, em nível de Mestrado em Ciências da Saúde na UNISUL, no período de 01/10/2022 a 26/08/2024, com afastamento integral.

LUIZ ANTÔNIO DACOL
Secretário de Estado da Administração, designado
Cod. Mat.: 857180

PORTARIA nº 898/2022,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TRANSFERIR, a administração de imóvel para a Secretaria de Estado da Saúde, conforme processo SES



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

NÚMERO 21.863

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	
Controladoria-Geral do Estado	02
Defesa Civil	
Conselho de Governo	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Administração Prisional e Socioeducativa	02
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
Comunicação	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	03
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	
Educação	05
Fazenda	08
Infraestrutura e Mobilidade	09
Saúde	11
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	
Polícia Militar	
Polícia Civil	15
Corpo de Bombeiros Militar	
Polícia Científica	
Defensoria Pública	16
Autarquias Estaduais	17
Fundações Estaduais	25
Economias Mistas	
Repartições Federais	
Concursos	32
Licitações	41
Contratos e Aditivos	47
Prefeituras Municipais	52
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	59

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2.180, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.826.531,30, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001019, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 12986/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 11.826.531,30 (onze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 79.860,09 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e nove centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	79.860,09	0.3.85	79.860,09
Total	79.860,09		79.860,09

II – R\$ 11.746.671,21 (onze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	11.159.161,03	0.3.85	11.746.671,21
0.3.85	587.510,18		
Total	11.746.671,21		11.746.671,21

Art. 2º Os autos nº SEF 12986/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 857747

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo		2022AN001019		
Órgão	16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
		0.3.85	44.90.52	79.860,09
Subtotal				79.860,09
Órgão		53000		
		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.014749			
		0.3.85	44.90.51	11.746.671,21
Subtotal				11.746.671,21
Total				11.826.531,30

Subação	
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM
014749	Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão

*Fonte Recurso
0.3.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados

**Natureza Despesa
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 857748

DECRETO Nº 2.181, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Introduz a Alteração 4.569 no RICMS/SC-01.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto

§ 2º Na eventual remessa complementar de bens do ativo imobilizado e de peças e materiais, o prestador emitirá NF-e, modelo 55, indicando a finalidade de emissão como complementar, que deverá conter, além dos requisitos previstos neste artigo:

I – a referência, em campo específico, à NF-e de remessa inicial; e

II – no campo 'Informações Adicionais de Interesse do Fisco', a observação 'NF-e Complementar da NF-e de Remessa Inicial, nos termos do Ajuste SINIEF 15/2020'.

Art. 452. Na movimentação de bens do ativo imobilizado conforme o disposto no art. 451 deste Anexo, a NF-e terá prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 1º Para que ocorra a prorrogação de que trata o *caput* deste artigo, o estabelecimento prestador deverá emitir (Ajuste SINIEF 04/22):

I – NF-e, modelo 55, de retorno simbólico dos bens do ativo imobilizado; e

II – NF-e, modelo 55, de remessa simbólica, nos termos do art. 451 deste Anexo.

§ 2º As NF-e emitidas nos termos do § 1º deste artigo deverão, além dos demais requisitos:

I – conter, no campo 'Informações Adicionais de Interesse do Fisco', a observação 'Retorno ou remessa simbólico(a) de bem do ativo imobilizado, em virtude de prorrogação de prazo da NF-e de Remessa, nos termos do Ajuste SINIEF 15/2020'; e

II – referenciar a respectiva NF-e de remessa inicial.

Art. 453. Na movimentação de partes e peças e materiais conforme o disposto no art. 451 deste Anexo, a NF-e terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período (Ajuste SINIEF 13/21).

§ 1º Para que ocorra a prorrogação de que trata o *caput* deste artigo, o estabelecimento prestador deverá emitir (Ajuste SINIEF 04/22):

I – NF-e, modelo 55, de retorno simbólico de partes, peças e materiais; e

II – NF-e, modelo 55, de remessa simbólica, nos termos do art. 451 deste Anexo.

§ 2º As NF-e emitidas nos termos do § 1º deste artigo deverão, além dos demais requisitos previstos neste Capítulo (Ajuste SINIEF 04/22):

I – conter, no campo 'Informações Adicionais de Interesse do Fisco', a observação 'Retorno ou remessa simbólico(a) de partes, peças e materiais, em virtude de prorrogação de prazo da NF-e de Remessa, nos termos do Ajuste SINIEF 15/2020'; e

II – referenciar a respectiva NF-e de remessa inicial.

Art. 454. Ao término da prestação dos serviços de que trata o art. 451 deste Anexo, o estabelecimento prestador emitirá:

I – NF-e relativa à venda ou troca em garantia da peça ou do material novo utilizado em substituição àquele com defeito:

a) com destaque do imposto, se devido;

b) indicando como destinatário o tomador, proprietário ou arrendatário do bem objeto da prestação do serviço; e

c) no campo relativo às 'Informações Adicionais', a expressão 'NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 15/2020'; e

II – NF-e de entrada, que deverá acompanhar o retorno ao estabelecimento prestador dos bens do ativo imobilizado e de outras peças e materiais remetidos para a prestação dos serviços de que trata este Capítulo:

a) cujos valores e itens devem ser os mesmos constantes nas NF-e emitidas nos termos do *caput* e do § 2º do art. 451 deste Anexo;

b) sem destaque do imposto;

c) indicando, no grupo 'Documento Fiscal Referenciado', as chaves de acesso das NF-e de remessa; e

d) indicando, no campo 'Informações Adicionais de Interesse do Fisco', a expressão 'NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 15/2020'.

§ 1º Tratando-se de prestação de serviço realizada em bem de não contribuinte, o responsável pela prestação de serviço emitirá, também, NF-e de entrada, que deverá acompanhar o retorno ao estabelecimento prestador dos bens, das partes ou peças com defeito provenientes de serviço efetuado:

I – com o destaque do imposto, se devido, e crédito do imposto, quando admitido; e

II – indicando, além dos demais requisitos previstos neste Capítulo, no campo 'Informações Adicionais de Interesse do Fisco', a expressão 'Entrada de materiais ou peças com defeito - NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 15/2020'.

§ 2º Na hipótese da prestação dos serviços de que trata este Capítulo ser efetuada em bem de contribuinte do imposto, o tomador do serviço e proprietário do bem objeto da prestação dos serviços deverá emitir NF-e de remessa dos bens, das partes ou peças com defeito, que deverá acompanhar o retorno ao estabelecimento prestador e conterá, além dos demais requisitos previstos neste Capítulo:

I – como destinatário, o estabelecimento responsável pela prestação do serviço;

II – o destaque do imposto, se devido; e

III – no campo 'Informações Adicionais de Interesse do Fisco', a expressão 'Remessa de bens, partes ou peças com defeito, nos termos do Ajuste SINIEF 15/2020'.

Art. 455. Caso seja necessário que bens do ativo imobilizado remetidos ao estabelecimento tomador do serviço sejam remetidos diretamente para outro tomador ou local, sem retornar fisicamente ao estabelecimento responsável pela prestação do serviço, este deverá:

I – emitir NF-e de retorno simbólico dos bens do ativo imobilizado que serão remetidos ao novo estabelecimento tomador ou local, contendo, além dos demais requisitos, a referência, em campo específico, às NF-e de remessa inicial e remessa complementar; e

II – emitir NF-e de remessa, nos termos do art. 451 deste Anexo, com os dados do local para onde serão remetidos os bens do ativo imobilizado para a prestação do serviço, contendo, além dos demais requisitos, a referência, em campos específicos, às NF-e de remessa inicial e complementar, assim como todas as informações referentes ao local de retirada, que devem estar impressas, obrigatoriamente, no DANFE.

Art. 456. Quando a prestação dos serviços de que trata este Capítulo ocorrer no estabelecimento do prestador, a remessa de bem, parte ou peça do estabelecimento tomador será acompanhada de NF-e, sem destaque do imposto, consignando, além dos demais requisitos previstos neste Capítulo (Ajuste SINIEF 04/22):

I – o CFOP de remessa de mercadoria ou bem, parte ou peça para manutenção, reparo ou conserto; e

II – no campo 'Informações Complementares', a menção de que se trata de uma 'Remessa para manutenção, reparo ou conserto, sem a incidência do imposto - NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 15/2020'.

Parágrafo único. A NF-e de que trata o *caput* deste artigo será emitida pelo:

I – prestador do serviço quando o tomador não for contribuinte do imposto; ou

II – tomador do serviço quando esse for contribuinte do imposto.

Art. 457. Ao término da prestação dos serviços de que trata o art. 456 deste Anexo, serão emitidas pelo estabelecimento prestador:

I – NF-e relativa à venda ou troca em garantia da peça ou do material novo utilizado em substituição àquele com defeito, observando-se o disposto no inciso I do *caput* do art. 454 deste Anexo; e

II – NF-e para acompanhar o retorno, simbólico ou físico, do bem, da parte ou peça reparado, sem destaque do imposto, consignando o CFOP de retorno de mercadoria ou bem, parte ou peça para manutenção, reparo ou conserto, que conterá, além dos demais requisitos previstos neste Capítulo, no campo 'Informações Complementares', a menção de que se trata de um 'Retorno [Simbólico | Físico] de bem, material ou peça recebido para manutenção, reparo ou conserto - NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 15/2020'.

Parágrafo único. A entrada do bem, da parte ou peça com defeito objeto dos serviços quando este bem, parte ou peça permanecer no estabelecimento do prestador será acompanhada por NF-e, com o destaque do imposto, se devido, e crédito do imposto, quando admitido, indicando, além dos demais requisitos, no campo 'Informações Adicionais de Interesse do Fisco', a expressão 'Entrada de bens, partes ou peças com defeito - NF-e emitida nos termos do Ajuste SINIEF 15/2020', emitida (Ajuste SINIEF 04/22):

I – pelo prestador do serviço quando o tomador não for contribuinte do imposto; ou

II – pelo tomador do serviço quando esse for contribuinte do imposto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 859509

DECRETO Nº 2.192, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.638.796,31, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001048, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 13431/2022,



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 4.638.796,31 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.393.310,50 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	1.393.310,50	0.3.11	1.393.310,50
Total	1.393.310,50		1.393.310,50

II – R\$ 3.176.276,40 (três milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), em favor do Fundo Financeiro, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	1.692.363,05	0.6.40	1.692.363,05
0.2.50	1.214.172,55	0.6.50	1.214.172,55
0.2.60	95.102,27	0.6.60	95.102,27
0.2.89	174.638,53	0.6.89	174.638,53
Total	3.176.276,40		3.176.276,40

III – R\$ 69.209,41 (sessenta e nove mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.85	22.150,29	0.6.85	69.209,41
0.6.85	47.059,12		
Total	69.209,41		69.209,41

Art. 2º Os autos nº SEF 13431/2022 estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 859513

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001048

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0704.1076.015100			
		0.3.11	44.90.52	1.393.310,50
Subtotal				1.393.310,50

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345			
		0.6.40	31.90.01	1.692.363,05
		0.6.50	31.90.01	1.214.172,55
		0.6.60	31.90.01	95.102,27
		0.6.89	31.90.01	174.638,53
Subtotal				3.176.276,40

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0140.0178.014496			
		0.6.85	44.90.51	69.209,41
Subtotal				69.209,41
Total				4.638.796,31

Subação

009345	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro			
014496	Recuperação e aumento de capacidade de rodovias - obras e supervisão			
015100	Emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública			

***Fonte Recurso**

0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores			
0.6.50	Contribuição previdenciária			
0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores			
0.6.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior			
0.6.89	Remuneração de disponibilidade bancária - Rec. vinc - Fundos IPREV - Ex. Anteriores			

****Natureza Despesa**

31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Cod. Mat.: 859514

DECRETO Nº 2.193, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.521.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001057, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 13474/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 15.521.000,00 (quinze milhões, quinhentos e vinte e um mil reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e da Secretaria de Estado da Educação constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 13474/2022 estão disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 859549

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001057

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.846.0990.0345.014230			
		0.1.00	32.90.21	5.872.770,26
		0.1.00	46.90.71	9.648.229,74
Subtotal				15.521.000,00
Total				15.521.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2022

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2022AN001057

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			
	18.541.0348.1190.015212			
		0.1.00	33.90.39	12.105.125,00
Subtotal				12.105.125,00
Órgão 45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.361.0610.1168.015133			
		0.1.00	44.40.42	3.415.875,00
Subtotal				3.415.875,00
Total				15.521.000,00

Subação

014230	Encargos gerais com serviços da dívida pública da Saúde			
015133	Manutenção, reforma, ampliação e construção unidades escolares municipais ensino infantil e fundamen			
015212	Apoio a projetos de conservação das nascentes			

***Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

****Natureza Despesa**

32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
44.40.42	Auxílios			
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado			

Cod. Mat.: 859550

DECRETO Nº 2.194, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.685.516,54, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001055, de setembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 13470/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 5.685.516,54 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 19.622,76 (dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

II – R\$ 5.665.893,78 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), em favor da Casa Civil, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.01 - recursos ordinários - diversos.

Art. 2º Os autos nº SEF 13470/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Paulo Eli

Cod. Mat.: 859552

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN001055			
Órgão 16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0703.0246.013184			
		0.2.69	44.90.52	19.622,76
Subtotal				19.622,76
Órgão 41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.122.0900.0002.003538			
		0.1.01	44.90.52	2.344.193,78
	04.781.0900.1089.011051			
		0.1.01	44.90.52	3.321.700,00
Subtotal				5.665.893,78
Total				5.685.516,54
Subação				
003538	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CC			
011051	Fornecimento de transporte aéreo às autoridades públicas - CC			
013184	Gestão de acordos de cooperação e convênios - BM			
*Fonte Recurso				

0.1.01	Recursos ordinários - diversos
0.2.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente
**Natureza Despesa	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 859553

DECRETO Nº 2.195, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a realizar a aquisição de imóvel no Município de Correia Pinto.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 114903/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, o imóvel designado pelo lote nº 5 da quadra J, no Loteamento Rodrigues, com área superficial de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 3.161 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages.

Art. 2º A aquisição de que trata este Decreto tem por finalidade a ampliação da Escola de Educação Básica (EEB) João Paulo I, no Município de Correia Pinto.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da Secretaria de Estado da Educação (Órgão 45001 - Subfunção 368 - Subação 11490 - Fontes 100/120/131/186/187/320 - Item Orçamentário - 44.90.61).

Art. 4º O Estado será representado, no ato de compra e venda, pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º A autorização prevista neste Decreto não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Jorge Eduardo Tasca
Vitor Fungaro Balthazar

Cod. Mat.: 859555

DECRETO Nº 2.196, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a realizar a aquisição de imóveis no Município de Palhoça.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 110312/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, os seguintes imóveis localizados na Rua João Martins de Souza, s/nº, Bairro Pachecos, Município de Palhoça, com área total de 13.686,70 m² (treze mil, seiscentos e oitenta e seis metros e setenta decímetros quadrados), matriculados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça:

I – imóvel com área de 5.654,87 m² (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 94.918;

II – imóvel com área de 2.561,06 m² (dois mil, quinhentos e sessenta e um metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 94.919;

III – imóvel com área de 2.553,33 m² (dois mil, quinhentos e cinquenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 94.920; e

IV – imóvel com área de 2.917,44 m² (dois mil, novecentos e dezessete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 94.921.

Art. 2º A aquisição de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de uma unidade escolar para atender a demanda de alunos no Município.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da Secretaria de Estado da Educação (Órgão 45001 - Subfunção 368 - Subação 11490 - Fonte 100 - Item Orçamentário - 44.90.61).

Art. 4º O Estado será representado, no ato de compra e venda, pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º A autorização prevista neste Decreto não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de setembro de 2022.

MOACIR SOPELSA
Juliano Batalha Chiodelli
Jorge Eduardo Tasca
Vitor Fungaro Balthazar

Cod. Mat.: 859556

DECRETO Nº 2.197, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 8.534, de 1992, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prévia fiscalização dos produtos de origem animal, cria o Sistema Estadual de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 8.534, de 19 de janeiro de 1992, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº CIDASC 1086/2019,

DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
E DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regulamento que disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pela Lei nº 8.534, de 19 de janeiro de 1992, e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput deste artigo, de competência do Estado de Santa Catarina, serão executadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) ou por entidade pública por ela delegada.

CAPÍTULO II
DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO